



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



**PARECER CONCLUSIVO EMITIDO PELA CONTROLADORIA INTERNA, SOBRE AS
CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, PARA O
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, REFERENTE AO 2º
SEMESTRE, DO EXERCÍCIO DE 2022.**

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Paranaíta/MT

2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT nº. 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012; art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal nº 447/2007 que institui o sistema de controle interno no município de Paranaíta, apresenta-se o **Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão, 2º Semestre do Exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Paranaíta.**

Durante o Exercício de 2022, a Controladoria Interna desenvolveu atividades voltadas ao apoio técnico nos Sistemas Administrativos da Organização, propondo aprimoramento de normas, formulários e manuais, com ênfase nas rotinas de contratações públicas, licitadas e sobretudo as dispensadas e diretas.

Foram apresentadas auditorias de avaliação de controles internos; monitoramento de planos de ação relativos ao Programa Aprimora do TCE-MT, bem como orientações técnicas e recomendações ao Gestor e demais interessados.

Algumas auditorias programadas pelo TCE-MT referentes ao Programa Aprimora, foram suspensas em função da pandemia ainda em 2021, e até o momento, não teve nova demanda do TCE-MT para realização das mesmas. Estamos aguardando orientação para iniciar os trabalhos.

Demais atividades da UCI foram efetuadas no decorrer do ano e serão apresentadas durante este parecer técnico.

DO GESTOR

A Controladoria Interna do Município teve um bom relacionamento com o Gestor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



onde manteve contato direto com o mesmo, assim facilitando a resolução da maioria dos problemas apontados por esta UCI de forma ágil e eficiente. O Gestor buscou orientações sobre diversas situações, que por vezes a UCI recomendou e orientou, embasadas por meio legislação e entendimentos das cortes de contas, por meio de acórdãos, resoluções de consulta e resoluções normativas do TCE-MT e TCU.

DAS RESPONSABILIDADES

PREFEITO MUNICIPAL – GESTAO 2021 - 2024	
Nome:	OSMAR ANTONIO MOREIRA
RG:	860.219 SSP/SC
CPF:	345.480.179-68
Endereço:	Rua 106 nº 102, Bairro Setor Sul, Paranaíta-MT
Fone:	(66) 9 9929-7201 (66) 3563-2700 Ramal nº 249
E-mail:	gabinete@paranaita.mt.gov.br osmarprefeitoparanaita@hotmail.com

VICE-PREFEITO	
Nome:	EDERSON BEZERRA RADO
RG:	21662355 SSP/MT
CPF:	035.323.201-77
Endereço:	Av. Ludovico da Riva Neto nº 40, Bairro Centro, Paranaíta/MT
Fone:	(66) 9 9969-3849
E-mail:	gabinete@paranaita.mt.gov.br osmarprefeitoparanaita@hotmail.com

CHEFE DEPARTAMENTO JURÍDICO DA LICITAÇÃO	
Nome:	AARAO LINCOLN SICUTO
RG:	611.125 SSP/MT
CPF:	430.023.821.91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



Endereço:	AV. ARIOSTO DA RIVA, Nº 2841, ALTA FLORESTA-MT
Fone:	(66) 9 8403-3123 / ou / (66) 3563-2700 RAMAL 263
E-mail:	aaao_sicuto@hotmail.com licitação.paranaíta@hotmail.com

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	
Nome:	ALEXANDRE SCHAVAREN
RG:	6.532.184 0 SSP/PR
CPF:	945.292.729-15
Endereço:	RUA 113 Nº 22 SETOR RES. SUL, PARANAÍTA-MT
Fone:	(66) 66 3563-2700 RAMAL 265 CELULAR: (66) 9 8402-6189
E-mail:	juridico@paranaíta.mt.gov.br

CHEFE DEPARTAMENTO JURÍDICO DO TRIBUTOS	
Nome:	ELIDIANE JOSE DA SILVA
RG:	13411497 SSP- MT
CPF:	997.565.871.72
Filiação:	ELIETE PEDRINA SOARES DA SILVA E LUIZMAR JOSE DA SILVA
Endereço:	Rua 116 nº 14 – SETOR NORTE 2
Fone:	(66) 9 9920-8052 / 3563-1109 ou 3563-2700
E-mail:	tributos@paranaíta.mt.gov.br

CONTADOR (EFETIVO)	
Nome:	ITAGIBA DELA JIUSTINA
RG:	4311075-6 SSP/PR
CPF:	748.390.049-00
Endereço:	Rua 109 nº 102 – Setor Sul II
Fone:	(66) 9 9996-3740 e (66) 3563-2700 Ramal nº 264
E-mail:	itagibacmpta@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



CONTROLADOR INTERNO (EFETIVO)	
Nome:	FRANCIS REGIS LEON MIRON
RG:	1.160.418-2 SJ/MT
CPF:	998.839.371-72
End.	Rua 120 nº 48-A, Bairro Setor Norte I, Paranaíta/MT.
Fone:	(66) 9 9952-8514 - 3563-2700 Ramal nº 276
E-mail:	francisprefeiturapta@gmail.com / controle.interno@paranaita.mt.gov.br

CHEFE DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
Nome:	JULIANO RICARDO SCHAVAREN
RG:	5.711.628-5 SSP/PR
CPF:	769.156.979-34
Fone:	Fones: (66) 9 9986-4740 / 3563-2700 <u>Ouvidoria:</u> 0800 64 22748
E-mail:	ouvidoria@paranaita.mt.gov.br / julianoadvmt@gmail.com

Os demais cargos de Secretário Municipais, estão relacionados no **Anexo I** deste Parecer.

FOLHA DE PAGAMENTO – GASTOS COM PESSOAL

No tocante ao índice de despesa com pessoal, referente ao ano 2022, houve o acompanhamento da folha de pagamento pela UCI, e constatou-se que o acumulado anual ficou dentro da margem legal, conforme determinou o art. 8º da L.C. 173/2020, como veremos a seguir, sobretudo respeitou aos limites impostos pela da Lei de Responsabilidade Fiscal – O Resultado das despesas com pessoal referente ao acumulado do período **janeiro a dezembro de 2.022**, está em **40,30%** (desconsiderando gastos com terceirizações), e **51,39%** (considerando gastos com terceirizações PJ, relativos ao elemento despesa 33.90.39 e desdobramentos pelos subelementos 30, 31, 50, 52 e 79):

OS GASTOS COM TERCEIRIZAÇÃO, SUBELEMENTOS CITADOS, SOMOU R\$ 11.241.843,43 + R\$ 40.844.932,92 (Desp. Folha pagto.) = R\$ 52.086.776,35 que corresponde a 51,39%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ACUMULADO NO ANO DE 2022													
LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea "a" - Anexo I													
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADOS JANEIRO	LIQUIDADOS FEVEREIRO	LIQUIDADOS MARÇO	LIQUIDADOS ABRIL	LIQUIDADOS MAIO	LIQUIDADOS JUNHO	LIQUIDADOS JULHO	LIQUIDADOS AGOSTO	LIQUIDADOS SETEMBRO	LIQUIDADOS OUTUBRO	LIQUIDADOS NOVEMBRO	LIQUIDADOS DEZEMBRO	LIQUIDADOS ACUMULADO
RECEITA TOTAL	6.930.123,63	4.686.912,05	12.121.559,20	13.425.831,18	12.465.943,82	14.995.888,78	8.709.900,01	7.700.733,16	5.055.351,29	8.989.713,07	5.871.913,52	9.760.884,32	110.714.754,03
(-) RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	2.153.335,40	0,00	1.679.297,65	3.046.903,44	-31.204,31	0,00	0,00	83.000,00	0,00	2.019.608,99	8.950.941,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.930.123,63	4.686.912,05	9.968.223,80	13.425.831,18	10.786.646,13	11.948.985,34	8.741.104,32	7.700.733,16	5.055.351,29	8.906.713,07	5.871.913,52	7.741.275,33	101.763.812,82
RECEITA PARA FINS DE ÍNDICE	6.930.123,63	4.686.912,05	9.968.223,80	13.425.831,18	10.786.646,13	11.948.985,34	8.741.104,32	7.700.733,16	5.055.351,29	8.906.713,07	5.871.913,52	7.741.275,33	101.763.812,82
LIMITE MÁXIMO (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	3.742.266,76	2.530.932,51	5.382.840,85	7.249.948,84	5.824.788,91	6.236.452,08	4.720.196,33	4.158.395,91	2.729.889,70	4.809.625,06	3.170.833,30	4.180.288,68	54.736.458,92
LIMITE PRUDENCIAL (§ Único, art. 22 da LRF) - 51,30%	3.555.153,42	2.404.385,88	5.113.698,81	6.887.451,40	5.533.549,46	5.924.629,48	4.484.186,52	3.960.476,11	2.593.395,21	4.569.143,80	3.012.291,64	3.971.274,24	51.999.635,98
RPPS	10.318,93	10.318,93	10.318,93	10.318,93	10.318,93	10.318,93	10.339,54	10.339,54	10.339,54	10.339,54	10.339,54	23.663,97	137.275,25
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.724,53	9.724,53	9.724,53	9.724,53	9.724,53	9.724,53	9.724,53	9.724,53	9.724,53	9.724,53	9.724,53	22.433,95	129.403,78
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	594,40	594,40	594,40	594,40	594,40	594,40	615,01	615,01	615,01	615,01	615,01	1.230,02	7.871,47
PODER EXECUTIVO	2.502.936,29	3.202.067,27	3.283.995,27	3.285.264,60	3.455.079,57	3.333.574,62	3.446.875,00	3.386.946,29	3.358.099,33	3.468.407,62	3.327.524,87	4.656.886,94	40.707.657,67
3.1.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público	0,00	2.445,57	4.891,14	2.445,57	2.445,57	2.445,57	2.445,57	2.445,57	2.445,57	2.445,57	2.445,57	2.445,57	29.346,84
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	118.213,87	303.689,63	367.825,94	400.693,94	436.112,19	439.795,98	441.772,87	439.285,78	427.459,59	432.484,85	463.503,75	801.682,76	5.072.521,15
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00 - Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.994.825,57	2.412.818,93	2.382.057,17	2.352.744,99	2.456.657,82	2.349.944,11	2.419.637,79	2.400.861,84	2.373.888,35	2.466.012,86	2.325.333,44	3.134.642,79	29.069.425,66
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	124.568,12	173.483,59	201.593,05	211.074,24	207.084,14	228.326,63	222.230,72	218.820,79	219.452,34	219.579,86	218.336,73	330.422,78	2.574.972,99
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	265.328,73	309.629,55	316.533,38	318.305,86	337.926,21	313.062,33	331.080,77	325.532,31	317.075,93	336.013,28	317.905,38	351.394,59	3.839.788,32
3.1.90.96.00 - Ressarcimento Pessoal Requisitado	0,00	0,00	11.094,59	0,00	14.853,64	0,00	29.707,28	0,00	17.777,55	11.871,20	0,00	36.298,45	121.602,71
TOTAL DESPESAS DE PESSOAL	2.513.255,22	3.212.386,20	3.294.314,20	3.295.583,53	3.465.398,50	3.343.893,55	3.457.214,54	3.397.285,83	3.368.438,87	3.478.747,16	3.337.864,41	4.680.550,91	40.844.932,92
(-) 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE PESSOAL LÍQUIDA	2.513.255,22	3.212.386,20	3.294.314,20	3.295.583,53	3.465.398,50	3.343.893,55	3.457.214,54	3.397.285,83	3.368.438,87	3.478.747,16	3.337.864,41	4.680.550,91	40.844.932,92
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL P/ FINS DE APURAÇÃO LIMITE	36,27%	68,54%	33,05%	24,55%	32,13%	28,95%	39,55%	44,12%	66,63%	39,06%	56,84%	60,46%	40,30%
SERVIÇOS TERCEIROS LIQUIDADOS ATÉ 12/12/2022	733.279,68	622.379,72	937.087,46	793.259,29	1.143.161,56	1.437.153,40	941.598,15	621.266,54	1.287.440,90	830.481,15	687.413,94	1.207.321,64	11.241.843,43
33.90.39.30 - Serviços médicos hospitalares prestados em unidades hospitalares	105.080,75	144.264,58	199.340,97	208.312,45	186.690,12	175.420,68	155.714,99	207.053,01	246.055,91	159.811,37	156.299,38	135.359,15	2.079.403,36
33.90.39.31 - Serviços médicos hospitalares prestados na atenção básica	34.367,20	0,00	0,00	0,00	27.493,76	0,00	29.212,12	17.350,40	10.410,24	18.217,92	44.243,52	26.025,60	207.320,76
33.90.39.50 - Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratoriais	530.886,53	416.949,91	630.439,55	502.726,23	804.774,15	591.808,21	640.120,68	273.944,23	912.931,86	520.668,81	336.508,40	955.243,20	7.117.001,76
33.90.39.52 - Serviços médico-hospitalar prestados em unidades ambulatoriais	8.300,00	7.930,00	19.550,00	7.740,00	8.400,00	54.100,78	54.213,08	42.998,48	44.466,31	21.162,48	0,00	23.663,64	292.524,77
33.90.39.79 - Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	54.645,20	53.235,23	87.756,94	74.480,61	115.803,53	615.823,73	62.337,28	79.920,42	73.576,58	110.620,57	150.362,64	67.030,05	1.545.592,78
TOTAL GASTOS COM PESSOAL + TERCEIRIZAÇÕES	3.246.534,90	3.834.765,92	4.231.401,66	4.088.842,82	4.608.560,06	4.781.046,95	4.398.812,63	4.018.552,37	4.655.879,77	4.309.228,31	4.025.278,35	5.887.872,55	52.086.776,35
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL P/ FINS DE APURAÇÃO LIMITE	46,85%	81,82%	42,45%	30,46%	42,72%	41,40%	50,32%	52,18%	92,10%	48,38%	68,55%	76,06%	51,39%

Tabela – Setor Contábil – Controle de Gasto com pessoal e Comparativos de Gestão - Ex. 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



Resumo das despesas com pessoal - Exercício 2022 (Sem Terceirizado)	
RCL	R\$ 101.763.812,82
RCL usada para fins de apuração de índice de pessoal	R\$ 101.363.812,82
Despesa com pessoal	R\$ 40.844.932,92
% aplicado	40,30%

Tabela – RCL X Despesa com pessoal e Percentual acumulado Ex. 2022

SE CONSIDERARMOS O ART. 59 DA LRF, QUE DETERMINA ALERTA AOS MUNICÍPIOS AO ATINGIR 90% DO LIMITE DE 54%, NESSE CONTEXTO, OS GASTOS COM PESSOAL, SOMADOS OS TERCEIRIZADOS, TOTALIZOU 51,39% EM 2022, E SENDO ASSIM, ULTRAPASSA O LIMITE DE ALERTA DE DESPESA COM PESSOAL NOS MUNICÍPIOS, DE 48,6%.

Comparativo de Gestão – Aumento de Despesa com Pessoal Líquida (2021 X 2022):

<u>Comparativo de Gestão Exercícios 2021 e 2022</u>	<i>Sem Terceirização</i>	<i>Com Terceirização</i>
Gastos com pessoal Exercício 2021	R\$ 33.573.208,74	R\$ 40.672.755,73
Gastos com pessoal Exercício 2022	R\$ 40.844.932,92	R\$ 52.086.776,35
Aumento de gastos com pessoal	R\$ 7.721.724,18	R\$ 11.414.020,62

Tabela – Gasto com pessoal - Comparativo Ex. 2021 X 2022

A mesma análise comparativa feita entre os exercícios financeiros de 2020 e 2021, **apresentou aumento na despesa com pessoal** de R\$ 578.864,30. A análise entre os exercícios de 2021 e 2022, **resultou os aumentos apresentados na tabela acima.**

Em contrapartida a **Receita Corrente Líquida** também aumentou, em comparação com a RCL do exercício de 2021. Em 2021 a RLC foi de R\$ 79.053.838,33, em 2022, finalizou o exercício com R\$ 101.363.812,82 de arrecadação, ou seja, **apresentou aumento de R\$ 22.309.974,49.**

A Receita de Recursos Hídricos impacta fortemente no índice de despesa com pessoal, considerando que não possuem previsão mensal recebimento padronizado, regular, mas entra no computo para efeito de RCL. Contudo, impactou positivamente no resultado final acumulado, que ficou abaixo de 51,30% considerado o limite prudencial, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



54% limite máximo permitido para o Executivo.

Contextualizando, em 2022, o Executivo obteve considerável aumento na Arrecadação de Recursos Hídricos, superior em R\$ 9.200.889,01, quando comparado com o Exercício de 2021.

- Receita Recursos Hídricos ref. Ex. 2021: R\$ 21.960.803,52
- Receita Recursos Hídricos ref. Ex. 2022: R\$ 31.161.692,53 (Aumento de **R\$ 9.200.889,01**)

E para finalizar esse quesito, farei uma reflexão, desconsiderando a Receita de Recurso Hídrico da soma da RCL, relativo ao Ex. 2022, que resultou em R\$ 70.202.120,29. Nesse foco, fazendo uma análise conjectural, e considerando o cenário de RCL sem a Receita de Recurso hídrico, mas considerando o resultado final da despesa com pessoal do Ex. de 2022, nesse cenário hipotético, o índice teria fechado superior à 58%, ou seja, acima do limite máximo permitido pela LRF, de 54%.

DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DE PESSOAL

Emitimos pareceres nas contratações de pessoal, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado, conferimos o *check list* de documentações necessária no ato da contratação, que está sendo cumprido pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

A ordem de chamada foi respeitada em todos os procedimentos, atendendo a classificação nos Processos Seletivos.

A exceção em normativa se deu por conta dos servidores comissionados e de confiança, pela discricionariedade do gestor para o cargo público permitido por lei:

6.2- Das Nomeações de Servidores Efetivos e contratados temporariamente por meio de Processo Seletivo.

6.2.1- O departamento de Recursos Humanos não fará o lançamento para pagamento dos servidores municipais efetivos e contratados temporariamente por teste seletivo sem o parecer da Unidade de Controle Interno. **(Instrução Normativa - SRH nº 01/2009 – Versão 04).**

Foram realizados os seguintes **processos seletivos simplificados: Nº 01-2022-Saúde; Nº 02-2022-Obras; Nº 03-2022-Assist. Social (Cancelado); Nº 04-2022-Educação e Nº 05-2022-Obras.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



Esta Controladoria utiliza a legislação vigente, sendo a Lei Municipal nº 1.096/2019 de Contratação Temporária por tempo determinado, e alterações, os PCCS da Organização, Regime Jurídico L.C. nº 12/2010 e alterações, bem como a embasar o parecer desta UCI sobre as contratações temporárias, orientamos conforme Cartilha, anexo da **RN 41/2013-TP** do TCE-MT.

DAS LICITAÇÕES – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (CPL E PREGOEIROS)

Os processos licitatórios foram analisados pela Controladoria Interna por amostragem. A Comissão de Licitação no momento da confecção dos processos possuem uma rotina que deve ser seguida, e para cada processo o Gestor normatizou um *check list* dos pontos obrigatórios de controle, por exemplo, Check List para fraudes e conluíus e Check list operacional para Obras Públicas, contendo check list conforme RN 39/2016 do TCE-MT que trata dos projetos básicos, além dos check lists básicos da fase externa da licitação.

Instrução **Normativa SCL nº 01/2009 Versão 04**, foi atualizada em 27/09/2019, publicada pelo Decreto Municipal nº 263/2019 em 27/08/2019, contendo novos check-lists de verificação, que serão usados pela UCI e CPL.

Foram criados e inseridos na Norma os Editais Padrão para Pregão Presencial; Pregão Presencial – Registro de Preço; Tomada de Preços; Pregão Presencial Exclusivo para MPES; Pregão Presencial “Usando o Mediador”.

Foram realizados os Relatórios de MONITORAMENTO da Auditoria nas Contratações Públicas da Entidade, relativas ao projeto Aprimora do TCE-MT, e devidamente protocolado com o gestor para providências, quanto aos pontos ainda não atendidos.

Os Decretos Municipais nº 001/2022 e 02/2022, definiram respectivamente, a Comissão de Pregão e a comissão Permanente de Licitação.

Sobre a Nova Lei de Licitações – 14.133/2021:

A Controladoria Interna está buscando capacitações, para auxiliar a Gestão na implantação da NLLC nº 14.133/2021, e com esse foco, a Controladoria Interna, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



Conjunto com os advogados responsáveis pelo Jurídico da Licitação, propusemos ao Prefeito minutas, que foram aceitas pelo mesmo, devidamente publicadas, e colocadas em prática, sendo elas:

1 – Decreto Municipal nº 386/2022 – Dispõe sobre a Formalização do Processo Administrativo de Contratação na Modalidade de Dispensa no Âmbito municipal, conforme Art. 72 e 75 da NLLC nº 14.133/2021. Foram utilizadas orientações técnicas embasadas na IN da AGU nº 01 de 13/09/2021;

2 - INSTRUÇÃO NORMATIVA SLC Nº 01/2022-VERSÃO 01-Aprovada pelo Decreto Municipal nº 383/2022, que trata da Contratação Pública “Direta”, com base no Art. 75 da NLLC nº 14.133/21 (Contendo 13 anexos padronizados, propostos pela Controladoria Interna, para facilitar a elaboração de ETP, Matriz de Riscos, Declarações, Certidão de Orçamentista, entre outros modelos propostos, e acatados pela equipe do Jurídico da Licitação);

3 - A luz do Decreto nº 10.818 de 27 de setembro de 2021, esta Controladoria Interna propôs ao Prefeito, e a Procuradoria Jurídica, sendo prontamente acatado, a regulamentação dos Bens Comuns e Bens de Luxo, abordados no Art. 20 da NLLC nº 14.133/2021, mediante publicação do Decreto Municipal nº 384/2022;

4 – Esta Controladoria Interna sugeriu a foi aceito pelo Gestor e pela Procuradoria Jurídica, a recepção da NLLC sobre algumas normas existentes, e de fato foi feito, mediante a publicação do Decreto Municipal nº 385/2022, que recepcionou a NLLC sobre as instruções Normativas de Pesquisa de Preços e Fiscalização de Contratos Administrativos, respectivamente, pois antes trata-se apenas da LGL nº 8.666/1993;

Ainda existem mais regulamentações a serem feitas, como a figura do Agente de Contratação, que é de suma importância.

Os documentos podem ser acessados na íntegra por meio da **url** exclusiva da UCI, junto ao site da organização para dar maior transparência aos interessados:

<https://www.paranaita.mt.gov.br/Administracao/Unidade-de-Controle-Interno/Nllc-141332021---atualizacoes/908/>

A organização optou por manter a LGL nº 8.666/1993 como fundamentação legal das Contratações Licitadas. As Contratações Diretas (Dispensadas e Dispensáveis) estão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



ocorrendo com base nas duas fundamentações, a LGL 8666/1993 e a NLLC nº 14.133/2021, de forma separada, ou seja, ao optar por determinada fundamentação legal, a mesma ampara o processo durante toda a vigência contratual, entrega do objeto, e desembolso financeiro.

CONTABILIDADE / ORÇAMENTO / TRIBUTOS / RECEITAS / ARRECADAÇÃO

A Unidade de Controle Interno adotou o acompanhamento por amostragem dos processos empenhados, liquidados e pagos, buscando aprimorar as orientações recebidas diretamente desta Corte de Contas ou através de cursos de especialização oferecidas por esse tribunal.

Foi devidamente publicada a Lei Municipal nº 1.299/2022 acerca da LDO 2023. Da mesma forma a LOA 2023 sob a Lei Municipal nº 1.300/2022.

O orçamento para **2023** ficará assim distribuído:

ORÇAMENTO FISCAL	102.788.000,00
DA SEGURIDADE SOCIAL	47.212.000,00
TOTAL GERAL	150.000.000,00

Considerando o Exercício Financeiro de 2022, a Lei Municipal nº 1.219/2021 definiu os valores da LOA 2022, e Lei Municipal nº 1.213/2021, definiu a LDO 2022.

A Lei Municipal nº 1.201/2021 ratifica o PPA-Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025.

O orçamento para **2022** ficará assim distribuído:

ORÇAMENTO FISCAL	67.462.100,00
DA SEGURIDADE SOCIAL	32.397.900,00
TOTAL GERAL	99.860.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



Dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, Inscritos no Exercício 2022:

(Nomes dos Credores não revelados em função da LGPD)

NEOP	Data emissão	Data liquidação	Classificação funcional programática	Credor	Valor processado R\$	Valor não processado R\$
016239	09/12/2022		23.695.0050.2110		0,00	36.892,42
016310	09/12/2022		23.695.0050.2110		0,00	14.371,80
016325	12/12/2022		23.695.0050.2110		0,00	14.371,80
016418	14/12/2022		23.695.0050.2110		0,00	26.008,13
016498	15/12/2022	30/12/2022	11.331.0011.2010		13.863,58	0,00
016586	20/12/2022		23.695.0050.2110		0,00	5.694,04
016603	20/12/2022		06.181.0004.2032		0,00	9.870,00
016607	20/12/2022		23.695.0050.2110		0,00	3.800,00
016614	21/12/2022		23.695.0050.2110		0,00	7.664,96
016644	21/12/2022		23.695.0050.2110		0,00	1.277,50
016645	21/12/2022		23.695.0050.2110		0,00	50.740,00
016646	22/12/2022		23.695.0050.2055		0,00	58.725,00
016865	29/12/2022	30/12/2022	11.331.0011.2010	PASEP	425,88	0,00
016866	29/12/2022	30/12/2022	11.331.0011.2010	PASEP	30.172,65	0,00
Total de Outras Funções					44.462,11	229.415,65
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					44.462,11	229.415,65

Fonte: Anexo V-A – Relatório do sistema Contábil Agili Blue – Relação de Rest. a Pagar Proc. e Não Proc. Inscritos no Ex.

Receitas Tributárias - Exercício Financeiro – 2022

Receitas Correntes	Orçada (R\$)	Arrecadada (R\$)	Para MAIS (R\$)	Para MENOS (R\$)
IRRF	1.857.300,00	2.578.268,60	720.968,60	
IPTU	614.280,00	743.298,58	129.018,58	
ITBI	1.143.900,00	1.554.875,44	410.975,44	
ISSQN	2.969.800,00	4.302.549,07	1.332.749,07	
TAXAS	1.013.000,00	1.041.693,40	28.693,40	
Total da Receita T.		10.220.685,09		

Fonte: Anexo 10 da Lei 4.320/64 e Relatórios da Assessoria Contábil – Sistema Agili Blue

Os resultados das receitas tributarias supracitados, estão acima da meta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



DETALHAMENTO DA META DE ARRECADAÇÃO

Receita Geral	
Receita Total Prevista	R\$ 102.860.573,05
Receita Total Prevista Efetivada	R\$ 110.714.754,03
Percentual Sobre a Receita Geral	<u>107,5%</u>

Fonte: Anexo 10 da Lei nº 4.320/64 - Sistema Contabilidade Agili Blue Ex. 2022

Da Receita Geral obtida, demonstrada na tabela acima, subdivide-se resumidamente em:

- 1) Receia de Capital Obtida: R\$ 8.950.941,21 (Orçado Inicialmente R\$ 4.375.000,00), ou seja, resultado muito superior ao orçado.
- 2) Receita Corrente Líquida: R\$ 101.763.812,82 (Orçado 98.485.573,05). Superior ao orçado.

A seguir apresento as Receitas Previstas e Arrecadadas – Ex. 2022:

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	
RECEITA CORRENTE PREVISTA	R\$ 89.980.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA EFETIVADA	R\$ 101.763.812,82
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA ARRECADADA	113,10%

RECEITA DE CAPITAL	
RECEITA DE CAPITAL PREVISTA	R\$ 3.880.000,00
RECEITA DE CAPITAL EFETIVADA	R\$ 8.950.941,21
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA ARRECADADA	230,69%

RECEITA GERAL	
RECEITA TOTAL PREVISTA	R\$ 93.860.000,00
RECEITA TOTAL PREVISTA EFETIVADA	R\$ 110.714.754,03
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA GERAL	117,96%

Fonte: Assessoria Contábil e Dep. de Contabilidade - 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



RECEITA – RECURSO HÍDRICO

Apenas para comparativo, o acumulado em dezembro de 2022 foi de **R\$ 31.161.692,53** sendo **Superior em R\$ 9.200.889,00** quando comparado com o recebimento do Exercício de 2021, que foi de R\$ 21.960.803,53.

Constata-se que após quedas consecutivas na arrecadação nos Ex. de 2020 a 2021, no último exercício, 2022, obteve-se um incremento na Receita de Recursos Hídricos. Vejamos

o comparativo histórico das referidas receitas, nos 03 últimos exercícios:

- 2019: **R\$ 28.836.018,65**
- 2020: **R\$ 26.101.405,56 (-2.734.613,09)** quando comparado com o Ex. 2019
- 2021: **R\$ 21.960.803,52 (-4.140.602,04)** quando comparado com o Ex. 2020
- **2022: R\$ 31.161.692,53 (+ 9.200.889,01).** Quando comparado com o Ex. 2021.

As receitas vinculadas de royalties, não podem ser deduzidas para efeito de cômputo da RCL para fins de cálculo de despesa com pessoal.

Com base no Manual de Demonstrativos Fiscais aplicado aos à União, Estados, DF e Municípios, do Tesouro Nacional, ressaltamos que, nos termos do § 1º do art. 1º da LRF, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, razão pela qual o planejamento é essencial, onde o ente deverá considerar o caráter permanente ou transitório das receitas, tendo em vista o equilíbrio intertemporal das contas públicas. Por isso deve-se prudentemente evitar que as receitas temporárias como os royalties dêem margem à criação de despesas obrigatórias e continuadas, tais como despesa de pessoal, em nível incompatível com o equilíbrio das contas públicas.

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT SOBRE A RECEITA GERAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



RECEITA ARRECADADA	R\$ 80.556.059,86
DESPESAS LIQUIDADAS - PREFEITURA	R\$ 104.719.338,23
DESPESAS LIQUIDADAS - CAMARA MUNICIPAL	R\$ 2.426.129,78
TOTAL DESPESAS	R\$ 107.145.468,01
<u>SUPERÁVIT</u>	<u>R\$ 3.569.286,02</u>
SUPERÁVIT APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 10.022.324,79

Fonte: Assessoria Contábil e Dep. de Contabilidade - 2022.

Na apuração de Superávit ou Déficit sobre o caixa disponível, conclui-se que a disponibilidade financeira **resultou em R\$ 3.569.286,02**. O Superávit do ano anterior foi de R\$ 10.022.324,79.

A apuração de Superávit ou Déficit sobre o caixa disponível foi a seguinte:

Disponibilidade Financeira	R\$ 14.135.461,36
Despesas empenhadas a Pagar	R\$ 861.737,56
SUPERÁVIT	<u>R\$ 13.273.723,80</u>

Fonte: Assessoria Contábil e Dep. de Contabilidade - 2022.

A seguir apresentamos o detalhamento das disponibilidades financeiras por recurso, até o saldo do Superávit do Caixa Disponível, Ex. 2022:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



		Descrição	Disponibilidades	Total a Pagar	Superávit
		Recursos Próprios	R\$ 4.473.220,28	R\$ 733.885,57	R\$ 3.739.334,71
1	500	Recursos Ordinários Próprios	R\$ 4.203.476,61	R\$ 733.885,57	R\$ 3.469.591,04
2	500	Recursos Ordinários Próprios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	711	801 Apoio Financeiro - MP 938/2020	R\$ 3.820,90	R\$ -	R\$ 3.820,90
2	711	801 Apoio Financeiro - MP 938/2020	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	711	802 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO II DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 (MITIGAÇÃO	R\$ 3.278,87	R\$ -	R\$ 3.278,87
2	711	802 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO II DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 (MITIGAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	711	000804 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020)	R\$ 262.643,90	R\$ -	R\$ 262.643,90
2	711	000804 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	500	1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	500	1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	500	1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	500	1002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1	540	Transferências do FUNDEB 30%	R\$ 36.386,34	R\$ -	R\$ 36.386,34
1	550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 298.713,68	R\$ -	R\$ 298.713,68
1	551	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	R\$ 2,56	R\$ -	R\$ 2,56
1	552	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	R\$ 79,70	R\$ -	R\$ 79,70
1	553	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	R\$ 88.176,46	R\$ -	R\$ 88.176,46
1	569	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS RECURSOS DO FNDE	R\$ 4.104,67	R\$ -	R\$ 4.104,67
1	571	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCUL	R\$ 177.860,19	R\$ -	R\$ 177.860,19
1	599	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 97.071,65	R\$ -	R\$ 97.071,65
1	600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	R\$ 175.075,99	R\$ -	R\$ 175.075,99
1	600	000800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	R\$ 211,43	R\$ -	R\$ 211,43
1	601	Transferências do Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 220.232,07	R\$ -	R\$ 220.232,07
1	602	000800 SUS UNIÃO - BLOCO MANUTENÇÃO DE ASPS - ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	R\$ 69.497,81	R\$ -	R\$ 69.497,81
1	604	000000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitári	R\$ 16.629,09	R\$ -	R\$ 16.629,09
1	621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUA	R\$ 2.678.549,68	R\$ -	R\$ 2.678.549,68
1	621	000800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	R\$ 96,98	R\$ -	R\$ 96,98
1	632	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCUL	R\$ 399.833,04	R\$ -	R\$ 399.833,04
1	633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 355.720,30	R\$ -	R\$ 355.720,30
1	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 9.055,90	R\$ -	R\$ 9.055,90
1	660	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO	R\$ 87.063,97	R\$ -	R\$ 87.063,97
1	660	000800 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENFRENTAMENTO DO COVID	R\$ 100.633,22	R\$ -	R\$ 100.633,22
1	661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 38,99	R\$ -	R\$ 38,99
1	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 4.223,56	R\$ -	R\$ 4.223,56
1	700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	R\$ 39.601,86	R\$ -	R\$ 39.601,86
1	701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO	R\$ 4.302.585,69	R\$ -	R\$ 4.302.585,69
1	704	901 Transferências da União Referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	R\$ 38.842,31	R\$ -	R\$ 38.842,31
1	707	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART 5º DA LC 173/2020	R\$ 113,24	R\$ -	R\$ 113,24
1	718	- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS	R\$ 63.521,10	R\$ -	R\$ 63.521,10
1	749	Outras vinculações de transferências	R\$ 24,17	R\$ -	R\$ 24,17
1	750	- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	R\$ 20.574,66	R\$ -	R\$ 20.574,66
1	751	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	R\$ 254,22	R\$ -	R\$ 254,22
1	759	RECURSOS DO FETHAB	R\$ 220.033,49	R\$ -	R\$ 220.033,49
1	759	000701 FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37 DEC. N. 1261/2000	R\$ 29.581,07	R\$ -	R\$ 29.581,07
1	869	Outros recursos extraorçamentários	R\$ 127.851,99	R\$ 127.851,99	R\$ -
TOTAL SUPERÁVIT DAS FONTES 1 E 2			R\$ 14.135.461,36	R\$ 861.737,56	R\$ 13.273.723,80

Fonte: Assessoria Contábil e Dep. de Contabilidade da Organização.

Análise das Metas de Arrecadação:

EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ATUAL COMPARADO AO MESMO PERÍODO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

3º QUADRIMESTRE DE 2021

R\$79.053.838,33

3º QUADRIMESTRE DE 2022

R\$101.763.812,82

COMPARATIVO DAS RECEITAS:

Houve uma evolução da receita no valor de R\$ 22.709.974,49 significando um aumento de 28,73% em relação ao terceiro quadrimestre de 2021.

Fonte: Assessoria Contábil e Dep. de Contabilidade da Organização - 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



Detalhamento das Receitas Ex. 2022:

Item	Realizado até o 3º Quadrimestre
RECEITAS CORRENTES	R\$ 101.763.812,82
Receita Tributária	R\$ 10.220.685,09
Receita de Contribuições	R\$ 340.975,17
Receita Patrimonial	R\$ 1.882.859,63
Receita de Serviços	R\$ 1.292.746,35
Transferências Correntes	R\$ 87.935.692,68
Outras Receitas Correntes	R\$ 90.853,90
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 8.950.941,21
Operações de Crédito	R\$ -
Alienação de Bens	R\$ -
Transferências de Capital	R\$ 8.950.941,21
Outras Receitas de Capital	R\$ -
TOTAL DA RECEITA	R\$ 110.714.754,03

Fonte: Assessoria Contábil e Dep. de Contabilidade da Organização-2022.

Percentuais sobre a tabela acima:

- a) 80% refere-se a receita de Transferências Correntes;
- b) 9% trata-se de Receita Tributária;
- c) 8% são de Transferência de Capital;
- d) 2% Receita Patrimonial;
- e) 1% Receita de Serviços.

A seguir apresentamos o Detalhamento da Receita de Transferências Correntes:

Item	Realizado até 3º Quadrimestre
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$
Cota-Parte FPM + 1%	R\$ 16.135.223,14
ITR	R\$ 867.747,59
ISO	R\$ 542.204,31
Recursos Hídricos (Usina)	R\$ 31.161.692,53
Exploração de Recursos Naturais (FEP)	R\$ 357.541,16
Cota-parte pela explor. de recursos minerais	R\$ 808.169,95
Outras Transf. de exploração de recursos naturais	R\$ 582.386,57
Transferências do SUS	R\$ 9.584.490,20
Transferências de Recursos Educação	R\$ 1.955.729,96
Transferências do FNAS/EST.	R\$ 158.268,98
Transferência da Lei Complementar nº 176/2020	R\$ 431.863,80
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS	R\$ 63.521,10
Cota-Parte ICMS	R\$ 13.688.104,67
Cota-Parte IPVA	R\$ 1.725.953,04
Cota-Parte IPI	R\$ 53.986,86
CIDE	R\$ 25.199,28
FETHAB	R\$ 1.721.180,32
FUNDEB (REPASSE LIQUIDO)	R\$ 6.611.196,20
Trans. de convênios dos Municípios	R\$ 1.251.245,88
Outras Transferências Correntes	R\$ 209.987,14
Deduções Para o Fundeb (-20%)	R\$ 6.210.304,81
Total	R\$ 87.935.692,68

Fonte: Assessoria Contábil e Dep. de Contabilidade da Organização-2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



Com base no Anexo 11, de Despesas, da Lei 4.320/64, o Poder Executivo finalizou o exercício de 2022 da seguinte forma:

DESPESAS DO PODER EXECUTIVO	
ITEM	LIQUIDADO ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2022 (R\$)
DESPESAS CORRENTES	96.105.893,66
Pessoal e encargos sociais	40.707.657,67
Juros e encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	55.398.235,99
DESPESAS DE CAPITAL	8.613.444,57
Investimentos	8.339.521,40
Amortização da Dívida	273.923,17
Inversões Financeiras	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	104.719.338,23

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320/64-Assessoria Contábil e Departamento de Contabilidade do Executivo – Ex. 2022

DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO	
ITEM	LIQUIDADO ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2022 (R\$)
DESPESAS CORRENTES	2.231.426,78
Pessoal e encargos sociais	1.397.298,02
Verba Indenizatória	54.000,00
Outras Despesas Correntes	780.128,76
DESPESAS DE CAPITAL	194.703,00
Investimentos	194,703,00
Amortização da Dívida	-
Inversões Financeiras	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
TOTAL	2.426.129,78

Fonte: Anexo 11 da Lei 4.320/64-Assessoria Contábil e Departamento de Contabilidade do Executivo – Ex. 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



A seguir o total das despesas do Executivo e Legislativo:

DESPESAS DOS PODERES: EXECUTIVO E LEGISLATIVO	
ITEM	LIQUIDADO ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2022
DESPESAS CORRENTES	98.337.320,44
Pessoal e encargos sociais	42.104.955,69
Verba Indenizatória	0,00
Outras Despesas Correntes	56.232.364,75
DESPESAS DE CAPITAL	8.808.147,57
Investimentos	8.534.224,40
Amortização da Dívida	273.923,17
Inversões Financeiras	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	107.145.468,01

Fonte: Assessoria Contábil e Dep. de Contabilidade do Executivo – Ex. 2022

A seguir passo o resumo das inscrições em dívida ativa agrupado por Tributo, Ex. 2022:

Resumo de inscrição em dívida ativa agrupado por tributo - Valores inscritos de 2022 até 2022						
Nome do tributo	Valor inscrito	Juros	Multa	Correção	Desconto	Total inscrito
Exercício: 2022						
ALVARA DE FUNCIONAMENTO (31) (216 - DE)	8.778,37	168,35	162,16	260,97	0,00	9.369,85
I.S.S. DECLARADO (218 - DE)	8.163,21	473,99	138,85	522,05	0,00	9.298,10
I.S.S.Q.N. ESTIMADO (219 - DE)	7.350,24	75,70	71,01	100,26	0,00	7.597,21
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (222 - DE)	212.518,99	1.317,31	107,21	105,13	0,00	214.048,64
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	13.341,47	149,37	167,16	223,78	0,00	13.881,78
IMPOSTO SOBRE TRANS DE BENS IMOVEIS (123) (223 - DE)	103.174,90	1.390,33	1.033,89	1.633,89	0,00	107.233,01
OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS (12) (224 - DE)	4.997,79	30,92	2,46	2,44	0,00	5.033,61
RESTITUICOES (240 - DE)	1.837,52	73,60	38,54	90,06	0,00	2.039,72
TAXA DA VIGILANCIA SANITARIA (251 - DE)	826,20	7,56	4,99	4,94	0,00	843,69
TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS (236 - DE)	6.010,98	131,24	124,40	208,68	0,00	6.475,30
TAXA HORAS/MAQUINAS AGRICULTURA (249 - DE)	32.182,55	187,38	240,42	265,14	0,00	32.875,49
TAXA MEIO AMBIENTE (250 - DE)	18.341,64	71,29	72,60	140,97	0,00	18.626,50
TUBOS DE CONCRETO	3.572,49	36,46	38,27	37,96	0,00	3.685,18
Total no exercício:	421.096,35	4.113,50	2.201,96	3.596,27	0,00	431.008,08
Total geral:	421.096,35	4.113,50	2.201,96	3.596,27	0,00	431.008,08

Fonte: Sistema Agili – Relatório Oficial do Dep. Jurídico do Tributos - 2022.

Em se tratando da dívida ativa recebida no Exercício Financeiro de 2022, obtivemos a soma de R\$ 441.443,44.

Quanto a dívida ativa 2022 (PERÍODO 01/01/2022 a 31/12/2022), restou um crédito a receber dos contribuintes no valor principal de R\$ 419.458,71 e atualizado com juros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



multa e correção monetária na importância de R\$ 433.741,42, observando que na dívida ativa de 2022 houve um lançamento na última semana de dezembro de 2022 de ITBI, que somou R\$ 107.233,01, que não foram pagos no exercício de 2022, porque seus vencimentos são até o mês subsequente do ano 2023. Logo, a dívida ativa a receber a comparar com o ano anterior, continuou baixando.

A dívida ativa 2022 será executada no ano subsequente, portanto em 2023.

Constatamos que foi Publicado o Edital de Notificação de Débitos Tributários nº 01/2022, sobretudo, foram realizadas notificações presenciais de débito tributário aos contribuintes, e apresentada em forma de amostra a Controladoria Interna para comprovação.

Segundo informações oficiais do Dep. de Tributos o Município, o Ente possui uma **dívida ativa acumulada até o ano de 2022** (período de apuração de 01.01.1900 a 31.12.2022) no valor principal de **R\$ 3.342.077,81** e atualizado com juros, multa e correção monetária na importância de **R\$ 6.099.225,61**.

Em se tratando ainda da dívida ativa de 2021, foram todas devidamente ajuizadas. Atualmente foram executados judicialmente em nome dos contribuintes aproximadamente 3.265 ações judiciais até 2021, como forma de garantir a efetividade na arrecadação municipal, porém considerando os trabalhos de citação judicial, extrajudicial, campanhas e refiz, estes contribuintes foram compelidos aos pagamentos, de modo que após as devidas baixas judiciais, **para 2023 restam cerca de 1.758 ações judiciais de execuções fiscais em tramitação.**

Sendo assim, embasados em dados oficiais do Dep. de Tributos da Organização, podemos observar que nos últimos 04 anos o Ente está conseguindo baixar os valores da dívida ativa a receber, senão vejamos o comparativo abaixo apenas com 2021, uma vez que os demais anos estão sendo acompanhados por esta Controladoria Interna:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



DÍVIDA ATIVA A RECEBER	2021	2022
DESCRIÇÃO		
EXERCÍCIO DAS DIVIDAS	2021	2022
VALOR DA DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	R\$ 335.408,31	R\$ 419.458,71 (OBS: FOI GERADO GUIA DE ITBI NO FIM DE DEZEMBRO DE 2022, COM VENCIMENTO EM 2023 - SOMANDO R\$ 107.233,01) SALDO D.A A RECEBER MESMO R\$ 312.225,70
VALOR DA DÍVIDA ATIVA - ATUALIZADA	R\$ 401.497,10	R\$ 433.741,42
Nº DE PROCESSOS DEVIDAMENTE JUDICIALIZADOS	458	Serão protocolados em 2023
VALOR DA DÍVIDA ATIVA PRESCRITA	R\$ 0,01	R\$ 0,01
VALOR DÍVIDA ATIVA ACUMULADA D.A 1900 A 2022 (valor PRINCIPAL)	R\$ 2.922.619,10	R\$ 3.342.077,81
VALOR DÍVIDA ATIVA ACUMULADA D.A 1900 A 2022 (valor ATUALIZADO)	R\$ 5.665.484,19	R\$ 6.099.225,61

Fonte: Departamento Jurídico do Tributos Ex. 2022

Em se tratando de **abertura de empresas**, foram constituídas **128** novas Pessoas Jurídicas no Exercício de 2022, conforme relatório oficial do Dep. de Tributos da Organização. Para todos os fins, sabemos que a Terceirização e Subcontratação cresceu muito nos últimos anos, logo, a Gestão Administrativa do Ente, precisa analisar esse viés tendencioso nas aberturas de novas empresas.

Ações relevantes realizadas pelo Departamento Jurídico de Tributos, acerca do exercício financeiro de 2022:

- Decreto de atualização de valores da UPF municipal;
- Decreto de atualização de valores do VTN;
- Decreto de alteração da tabela dos valores de terra nua do ITBI;
- Refiz para parcelamento da dívida ativa, como incentivo fiscal;
- Alteração Código Tributário – redução da multa por atraso para 2% - valor legal;
- Alteração Código Tributário – instituiu a taxa de embarque rodoviário;
- Decreto de regulamentação do pagamento da taxa de embarque;
- Alteração Código Tributário – art. 37,38,131 e 185;
- Alteração Código Tributário – Inclui tabela para cobrança de IPTU no setor encanto das águas, bem como, altera outros valores defasados de outros bairros;

Constatamos que houve campanha para o recolhimento do IPTU 2022, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



campanhas para recolhimento do Alvará 2022, para pagamento por meio do incentivo fiscal, REFIZ 2022, entre outras ações de regularização fiscal.

FINANÇAS E TESOUREARIA

Recapitulando, a partir do segundo semestre de 2020, a Controladoria Interna iria realizar uma auditoria completa no sistema de Gestão Financeira da Entidade, no entanto, as Auditorias nos Sistemas de Gestão Financeira e Nível e Nível de Entidades, foram suspensas em função da pandemia, e foi comunicado através do Ofício Circular nº 36/2020/GABPRES do TCE-MT. Esta Controladoria Interna aguarda para retomar as atividades do Aprimora.

Atualmente ainda não há **integração total** do processo de pagamento, pois o desembolso financeiro é feito via Transferência TED, executado figura do Tesoureiro, sendo que o recomendado é a utilização do sistema OBN, de Borderô, em ordem cronológica. Mas em breve teremos tudo devidamente normatizado.

Conforme orientação do TCE-MT, esta Controladoria realizou **MONITORAMENTO** do Relatório de Auditoria em Gestão Financeira relativo ao exercício de 2022, protocolamos com o Gestor, e foi devidamente enviado ao TCE, por meio do Portal de Serviços, área do Controlador Interno.

Foi recomendado por esta Controladoria Interna a criação de Lei local ou decreto regulamentando o artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre a obrigatoriedade de obediência, para cada fonte de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade nos pagamentos das obrigações decorrentes de contratações públicas, observadas as recomendações do Acórdão n.º 282/17 – TP do TCE-MT. Em breve será publicada a IN SFI 01/2019, versão 01. Nesse sentido a Gestão atendeu a recomendação da Controladoria e publicou a Lei Municipal nº 1.080 de 19/08/2019, onde trata dos **critérios para a liquidação de despesas e pagamentos, em ordem cronológica, das obrigações financeiras regidas pelas leis federais 8.666/93 e 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Municipal.**

Também está regular no quesito “**programação financeira e cronograma mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2022**”, considerando que já foi publicado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



DECRETO MUNICIPAL Nº 482, de 15 de dezembro de 2021, com o planejamento obrigatório.

A Lei Municipal nº 1.080/2019 dispõe sobre a transparência e os critérios para liquidação de despesas e pagamentos em ordem cronológica, das obrigações financeiras exigidas pela Lei Federal nº 4.320/1964 e 8.666/1993, no município de Paranaíta.

As Publicações das legislações citadas acima, são muito importantes para possibilitar a implantação do sistema de borderô OBN do banco do Brasil, pagamento por borderô, onde será respeitada a ordem cronológica, e que de fato, precisa ser feita com urgência.

A UCI propôs uma Minuta de Instrução Normativa SFI nº 01/2019, Versão 01, que dispõe sobre **o Controle de emolumentos praticados pelos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Mato Grosso, Junto a Administração Pública de Paranaíta**, no entanto até o momento não teve publicação.

Também foi proposta pela UCI, análise do Departamento de Finanças, acerca da Minuta de Instrução Normativa SFI nº 02/2019, versão 01, protocolada em fevereiro de 2019, sobre **retenções tributárias e demais consignações**. Até o momento não ocorreu a publicação da mesma.

A Gestão ainda está utilizando contas de Instituições financeiras particulares, em conjunto com contas da Caixa e Banco do Brasil, onde não optou por conta única até o momento.

Até o momento, não ocorreu a alteração da IN de diárias, principalmente no que tange a valores diferenciados por distância do município do Servidor detentor da diária

SAÚDE

Começo frisando que o Termo de Parceria com uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público- OSCIP nº 001/2014 teve seu ultimo termo aditivo, sendo o 5º, vigorando até 31/01/2019, posteriormente não houve mais celebração.

Reitero o que relatei nos pareceres anteriores, que a Prefeitura de Paranaíta está passando por uma tomada de contas ordinária procedida pelo TCE-MT, de nº 156674/2019,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



referente ao Termo de Parceria firmado de 2014 até janeiro de 2019 com a OSCIP ADESCO. Refere-se ao Processo nº 32.990-8/2018, acórdão nº 189/2019-T. Contudo está apresentando toda a documentação solicitada para contribuir com a apuração do TCE-MT neste caso concreto.

A Secretaria de Saúde realiza as suas contratações de profissionais médicos por meio de credenciamento.

A Saúde de Paranaíta, ao final do Ex. de 2022, cumpriu a determinação do Art. 156, e dos recursos que se referem o Art. 158 e a alínea “b” do Inciso I do Caput, e o § 3º do Art. 159, todos da CF/1988, ao passo que o total de gastos com a saúde, para efeito de computo de índice constitucional, resultou em 41,18%, acima do limite mínimo obrigatório de 15%, que passo a detalhar:

APURAÇÃO DO ÍNDICE DA SAÚDE DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2022

Base de Cálculo para o Índice - Receita Realizada (R\$)	Valor Mínimo obrigatório representa 15% (R\$)	Valor Total Aplicado (R\$)	Valor Aplicado acima do limite mínimo (R\$)
43.206.340,98	R\$ 6.480.951,15	17.790.578,41	11.309.627,26
		Representa 41,18%	

Fonte: Assessoria e Dep. Contábil do Executivo - 2022

*Ao final do Exercício de 2022, além das despesas obrigatórias com recursos próprios aplicadas na Saúde que somam R\$ 17.790.578,41, ocorreram mais R\$ 13.614.956,33 em Despesas com **Recursos de Transferências**, que ao final do Exercício, somando as Despesas aplicadas com Recurso Próprio e as Despesas com Transferências, totalizou R\$ 31.405.534,74 de Despesas Liquidadas na pasta da Saúde, Função 10, no Exercício de 2022.*

EDUCAÇÃO

A pasta da Educação cumpriu com a obrigação imposta pelo Art. 212 da CF/1988, de aplicar o mínimo de **25% no mínimo** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A seguir passo a detalhar a aplicação das receitas na Educação, que atingiu 36,57% no Exercício de 2022:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NO EXERCÍCIO DE 2022 - PARANAÍTA - MT.	
RECEITA BASE PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	9.178.991,69
11250-IPTU-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	743.298,58
11253-IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	1.554.875,44
11130-IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	2.578.268,60
11140-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.302.549,07
RECEITAS RESULTANTES DE TRANSFERÊNCIAS (II)	33.076.740,71
171151-FPM	16.135.223,14
171152-ITR	867.747,59
171155-IOF S/OURO	542.204,31
171961-OUTORGA CREDITO DO ICMS EC 123-2022	63.521,10
172150-ICMS - Cota Parte	13.688.104,67
172151-IPVA	1.725.953,04
172152-IPi Exportação	53.986,86
TOTAL DA RECEITA BASE - MDE (III) = (I+II)	42.255.732,40
VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO NA MDE (25% DE III)	10.563.933,10
DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
DESCRIÇÃO	VALOR
Total da despesa MDE empenhada no exercício. Fontes de Recursos 500 e 500.1001 na Função 12, exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	6.916.563,21
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício correntes sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 500 e 500.1001 (B)	0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções. (C)	0,00
Despesas Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	6.916.563,21
Receitas Recebidas do FUNDEB (E)	12.821.501,01
Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB (E.1)	304.958,62
Recursos Destinados ao FUNDEB (DEDUÇÕES) (F)	6.210.304,81
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (G) = (E-F)	6.611.196,20
Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB mais os respectivos rendimentos financeiros (H)	15.812.769,80
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidades de recursos vinculados à Educação, Fonte 500 e 500.1001 na Função 12. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (I)	0,00
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (merenda escolar fonte 500 e 500.1001). (J)	667.085,40
Total dos recursos aplicados na MDE (K) = (D-G+H-I-J)	15.451.051,41
Receita Base da MDE (L) = (III)	42.255.732,40
Percentual Aplicado na MDE (M) = J/K/L)%	36,57%
Percentual Mínimo de Aplicação em MDE (N)	25,00%
Percentual aplicado a maior ou a menor no exercício (O) = (M-N)	11,57%
Situação (P)	REGULAR

Fonte: Assessoria e Dep. Contábil do Executivo – Ex. 2022

FUNDEB

A Lei do Novo Funde, traz no **Art. 26**, o seguinte: Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a **70% (setenta por cento)** dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Passamos a detalhar as despesas do FUNDEB, para fins de índice constitucional:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****ESTADO DE MATO GROSSO****CNPJ 03.239.043/0001-12**

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



Receita arrecadada	R\$	12.821.501,01
Dedução 20%	R\$	6.210.304,81
Repasse FUNDEB líquido	R\$	6.611.196,20
Receita arrecadada	R\$	12.821.501,01
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	R\$	304.958,62
TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB	R\$	13.126.459,63
Despesas do FUNDEB para fins de índice Constitucional		
Desp. FUNDEB 70%	R\$ 11.298.830,11	86,08%
Desp. FUNDEB 30%	R\$ 1.791.244,18	13,65%
Desp. FUNDEB total	R\$ 13.090.074,29	99,72%
Despesa no FUNDEB 30% com fonte 1.540	R\$ 1.791.244,18	
Despesa no FUNDEB 30% com fonte 2.540	R\$ 2.722.695,51	
Despesa no FUNDEB 30% total	R\$ 4.513.939,69	

Fonte: Assessoria e Dep. Contábil do Executivo – Ex. 2022

RESUMO DE TODOS OS ÍNDICES – TODOS OS LIMITES CUMPRIDOS

ITEM	LIMITE	ÍNDICE APURADO ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2022
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE.	29,06%
FUNDEB	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental.	86,08%
APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Mínimo de 15% das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais na saúde.	41,18%
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	Máximo de 54% da Receita Corrente Líquida com Despesas de Pessoal.	51,39% (Somada Terceirização)

Fonte: Assessoria e Dep. Contábil do Executivo – Ex. 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Com o retorno da normalidade e volta as aulas, foram aplicados recursos do PNAE – PLANO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DO GOVERNO FEDERAL, bem como de recursos **próprios**.

AQUISIÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	VALOR
MICROEMPREENDEDOR	R\$ 27.552,40
AG. FAMILIAR	R\$ 201.513,52
MERENDA ESCOLAR - TOTAL	R\$ 500.450,65
LIMPEZA TOTAL	R\$ 128.165,92
COPA TOTAL	R\$ 17.026,31

Total gasto com Merenda Escolar em 2022:	R\$ 874.708,80
---	-----------------------

Fonte: Gestão de Alimentação Escolar – Sec. Munic. Educação – 2022.

TRANSPORTE ESCOLAR

A frota própria atende as linhas municipais e da Escola Plena, novo modelo do Estado, que aumentou muito a necessidade de transporte escolar para o ente público municipal. Também utiliza frota terceirizada.

GEO OBRAS

O Servidor designado responsável pelo GEO OBRAS é informado sobre os pagamentos realizados às construtoras, emitindo assim, uma autorização de pagamento, desta forma conseguimos amenizar os problemas de atrasos de envio.

Os atrasos no envio de informações ao sistema GEO-OBRS ainda existem, mas o operador vem seguindo o tramite orientado nas Instruções Normativas da Entidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



disponíveis no site institucional, atalho “controle interno”, submenu “instruções normativas”.

Esta UCI está atenta aos envios de e-mails da SECEX de obras e serviços de engenharia, relatórios de acompanhamentos simultâneos de documentos inseridos no Sistema Geo-obras, para responder e resolver o mais rápido possível as pendências, no entanto a meta desta UCI é de não mais necessitar responder a pendências e sim que os operadores insiram os documentos corretos e no prazo estabelecido pelo TCE-MT.

Os dois operadores do Geo-Obras já participaram de capacitações EAD do TCE-MT e demais capacitações presenciais.

O Fiscal de Unidade Gestora do Geo-Obras e a UCI estão sempre atentos aos sistemas e as inconformidades diversas que ocorrem, sempre oficiando quando encontra irregularidades, atrasos em obras, contratos que precisam ser aditados e ainda não foram, dentre outras pendências que são constadas e de imediato comunicado ao Operador Sr. Marcelo dos Santos ou Fernando Marques de Almeida.

A equipe da UCI acompanha as ações do Dep. de Engenharia, através do Geo-obras e visitas in loco nas obras municipais, sempre primando pela aplicação da R.N. nº 39/2016-TP do TCE-MT que trata dos projetos básicos e ARTs. A UCI criou check-list especial para atender a fase interna da Licitação, que está de fato sendo utilizado, evitando erros desnecessários.

O **novo sistema Geo-Obras** foi lançado pelo TCE-MT, no entanto, os operadores estão aguardando a capacitação do TCE-MT para o ano de 2022, para o melhor aproveitamento e usabilidade do sistema.

Apresento a seguir o relatório fornecido pelo operador de obras, acerca das concluídas e obras em andamento, referentes ao exercício de 2022:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



Relatório de Obras em Andamento - 2022 – INFORMADO PELO DEP. DE ENGENHARIA DA ORGANIZAÇÃO

Obras concluídas em 2022

ITEM	SECRETARIA	TIPO	OBRA / SERVIÇO	PROCESSO	CONTRATO	VALOR CONTRATADO	VALOR ADITADO	VALOR TOTAL	VALOR DE PAGAMENTOS EFETUADOS	SALDO	DATA DA ORDEM DE SERVIÇO	PRAZO DE FINALIZAÇÃO DA OBRA	SITUAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO
1	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	EXEC. INDIRETA	Contratação de empresa para Construção de Pórtico de entrada com guarita, na área parque Sul, setor residencial sul, do município de Paranaíta/MT	TP 015/2020	119/2020	R\$ 162.013,52	R\$ 35.689,32	R\$ 197.702,84	R\$ 197.702,84	R\$ -	14/10/20	07/03/22	RECEBIDA
2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	EXEC. INDIRETA	Contratação de empresa para construção de campo de grama sintética, conforme emenda parlamentar nº. 202140470008 na modalidade de transferência especial através do ministério da economia, no município de Paranaíta/MT.	TP 004/2022	078 / 2022	R\$ 444.332,96	R\$ -	R\$ 444.332,96	R\$ 444.332,96	R\$ -	19/05/22	30/08/22	RECEBIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



3	SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	EXEC. INDIRETA	Implantação de Bueiro Celular de Concreto, BDCC 3,00X3,00 – no Córrego do Malandro, 1º Vicinal Leste. Sequ. 7	TP 008/2022	107 / 2022	R\$ 242.912,54	R\$ -	R\$ 242.912,54	R\$ 242.912,54	R\$ -	26/07/22	07/11/22	RECEBIDA
4	SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	EXEC. INDIRETA	Implantação de Bueiro Celular de Concreto, BDCC 3,00X3,00 – no Rio S/N, Estrada Copacabana.. Sequ. 6	TP 008/2022	107 / 2022	R\$ 246.872,96	R\$ 47.934,91	R\$ 294.807,87	R\$ 294.807,87	R\$ -	05/08/22	07/11/22	RECEBIDA
5	SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	EXEC. INDIRETA	Implantação de Bueiro Celular de Concreto, BDCC 3,00X3,00 – no Rio Mercado, 3º Vicinal Oeste.. Sequ. 3	TP 008/2022	107 / 2022	R\$ 250.631,92	R\$ -	R\$ 250.631,92	R\$ 250.631,92	R\$ -	22/08/22	07/11/22	RECEBIDA
Obras em execução em 2022													
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	EXEC. INDIRETA	Contratação de empresa para construção de unidade de educação infantil, na MT-206, zona rural, Gleba Mandacaru, no município de Paranaíta/MT.	TP 006/2022	080/2022	R\$ 2.640.180,38	R\$ -	R\$ 2.640.180,38	R\$ 1.263.302,31	R\$ 1.376.878,07	06/06/22		EM EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



2	SECRETARIA SAÚDE	EXEC. INDIRETA	Contratação de empresa para Remanescente da Construção da Academia da Saúde, conforme proposta n° 13898.1310001/18-015 do Ministério da Saúde, através do Programa Academia da Saúde, no Município de Paranaíta/MT.	TP 009/2022	108/2022	R\$ 155.262,97	R\$ -	R\$ 155.262,97	R\$ 24.919,88	R\$ 130.343,09	22/08/22		EM EXECUÇÃO
3	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	EXEC. INDIRETA	Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia civil e arquitetura para Acompanhamento, execução e fiscalização de obras, sob a responsabilidade do município de Paranaíta/MT.	PP 136/2021	175/2021	R\$ 486.000,00	R\$ -	R\$ 486.000,00	R\$ 378.000,00	R\$ 108.000,00	07/02/22		EM EXECUÇÃO
4	SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	EXEC. INDIRETA	Implantação de Bueiro Celular de Concreto, BDCC 2,00X2,00 - no Rio Matrichã, 3° Vicinal Oeste; Sequ. 1	TP 008/2022	107 / 2022	R\$ 192.327,98	R\$ -	R\$ 192.327,98	R\$ -	R\$ 192.327,98			A EXECUTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



5	SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	EXEC. INDIRETA	Implantação de Bueiro Celular de Concreto, BSCC 2,00X2,00 – no Rio S/N - Bonani, 3º Vicinal Oeste. Sequ. 2	TP 008/2022	107 / 2022	R\$ 165.587,85	R\$ -	R\$ 165.587,85	R\$ -	R\$ 165.587,85			A EXECUTAR
6	SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	EXEC. INDIRETA	Implantação de Bueiro Celular de Concreto, BSCC 2,00X2,00 – no Rio Corgão, 3º Vicinal Oeste. Sequ. 4	TP 008/2022	107 / 2022	R\$ 170.255,39	R\$ -	R\$ 170.255,39	R\$ -	R\$ 170.255,39			A EXECUTAR
7	SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	EXEC. INDIRETA	Implantação de Bueiro Celular de Concreto, BTCC 3,00X3,00 – no Rio Corgão, Estrada Ponte Velha. Sequ. 5	TP 008/2022	107 / 2022	R\$ 307.340,53	R\$ -	R\$ 307.340,53	R\$ -	R\$ 307.340,53			A EXECUTAR
8	SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	EXEC. INDIRETA	Implantação de Bueiro Celular de Concreto, BDCC 3,00X3,00 – no Rio da Folha, Estrada Floresta Azul. Sequ. 8	TP 008/2022	107 / 2022	R\$ 245.927,96	R\$ -	R\$ 245.927,96	R\$ -	R\$ 245.927,96			A EXECUTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



9	SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	EXEC. INDIRETA	Implantação de Bueiro Celular de Concreto, BSCC 2,00x2,00 – no Rio Segristt, Estrada de Acesso a Balsa do Cajueiro. Sequ. 9	TP 008/2022	107 / 2022	R\$ 160.855,94	R\$ -	R\$ 160.855,94	R\$ -	R\$ 160.855,94			A EXECUTAR
10	SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	EXEC. INDIRETA	Implantação de bueiro celular de concreto, BSCC 2,00x2,00 - no rio Guarani, MT-416. Serviço 01	TP 007/2022	097 / 2022	R\$ 173.979,19	R\$ -	R\$ 173.979,19	R\$ -	R\$ 173.979,19			A EXECUTAR
11	SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	EXEC. INDIRETA	Implantação de bueiro celular de concreto, BSCC 3,00x3,00 – no rio São Marcos/Corgão, MT-416.. Serviço 02	TP 007/2022	097 / 2022	R\$ 241.878,60	R\$ -	R\$ 241.878,60	R\$ -	R\$ 241.878,60			A EXECUTAR
12	SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	EXEC. INDIRETA	Implantação de bueiro celular de concreto, BTCC 3,00x3,00 – no rio Porto de Areia, MT-416.. Serviço 03	TP 007/2022	097 / 2022	R\$ 365.467,61	R\$ -	R\$ 365.467,61	R\$ -	R\$ 365.467,61			A EXECUTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	EXEC. INDIRETA	Contratação de empresa para construção de unidade escolar de educação infantil municipal contendo 05 salas de aula, no setor SE2-C, no município de Paranaíta/MT.	CP 002/2022	145/2022	R\$ 3.330.736,78	R\$ -	R\$ 3.330.736,78	R\$ -	R\$ 3.330.736,78				A EXECUTAR
Totais						R\$ 9.982.565,08	R\$ 83.624,23	R\$ 10.066.189,31	R\$ 3.096.610,32	R\$ 6.969.578,99				

Fonte: Departamento de Engenharia da Entidade – dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

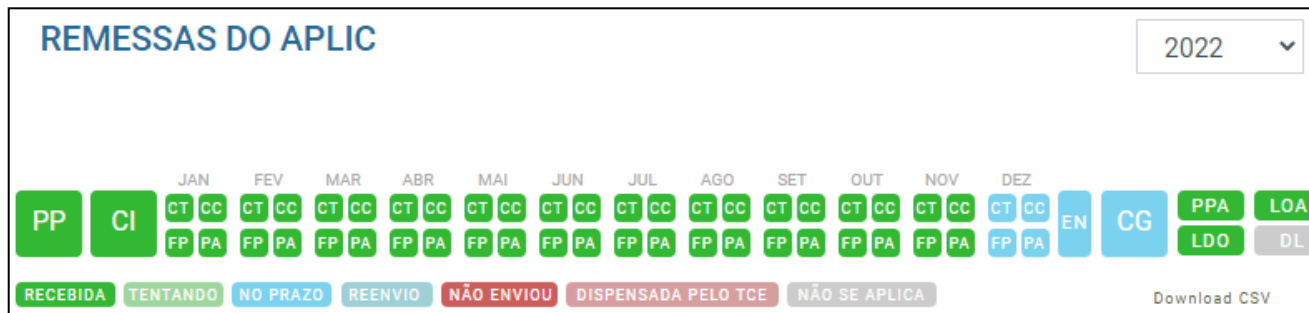
CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



TEMPESTIVOS – APLIC - 2022

As remessas do Sistema Aplic estão regulares.



Fonte: Acessado: <https://servicos.tce.mt.gov.br/aplic/remessa>

COMUNICADOS DE IRREGULARIDADE – Ouvidoria Local e Comunicados ao TCE-MT

Os comunicados de irregularidade feitos na ouvidoria local, são apurados e diligenciados pelo ouvidor nomeado, Sr. Juliano Ricardo Schavaren, e quando é o caso, a depender da materialidade e relevância, são passados para a Controladoria Interna apurar.

Os comunicados de irregularidade feitos junto ao TCE-MT, e que possuem relevância baixa, nos termos da RN 11/2017 do TCE-MT, podem ser apurados com auxílio da Controladoria Interna, caso seja necessário.

Ouvidoria Local:

Esta UCI obteve relatório conclusivo do Ex. de 2022 do Ouvidor Municipal, onde foram registradas **64 MANIFESTAÇÕES**, sobre os temas:

- **Prestação Serviços Públicos/Infraestrutura: 24**
- **Comportamento de Servidores: 39**
- **Elogio: 01**

Foram respondidos **06 requerimentos**, sendo do M.P. e outros solicitantes.

A maioria, sendo 57 manifestações foram feitas pelo sistema Fala-BR (site).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



Quando comparadas as quantidades de manifestações dos últimos exercícios temos o seguinte:

2020: 69 manifestações

2021: 59 manifestações

2022: 64 manifestações

Por derradeiro, parabenizamos o trabalho do ouvidor, mas chamamos a atenção para a diminuição da participação popular por meio do canal mais importante da administração pública, a OUIDORIA. Nesse caso, recomenda-se como boa prática, para o exercício de 2023, focar no trabalho de **divulgação do canal de ouvidoria**, e buscar realização de pesquisas de satisfação com os servidores e com a população. Auditoria de Nível de entidade do Projeto Aprimora do TCE-MT, tem mais detalhes, bem como os Relatórios de Monitoramento do referido relatório.

CONFORME SOLICITADO PELO TCE-MT, A Denúncia TCE-MT – Ofício nº 254/2022/GAB/DN ao Controlador Interno - Processo nº 12224-6/2022 (Chamado nº 557/2022). FOI DEVIDAMENTE RESPONDIDA PELO CONTROLADOR INTERNO, NO PARECER DE GESTÃO RELATIVO AO 1º SEMESTRE DE 2022.

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – PARANAÍTA – EX. 2021 – TCE-MT

Resumo: Processos nº 41.159-0/2021 (PRINCIPAL), 3.6167-4/2017, 11.706-4/2022, 27.566-2/2020 E 27.535-2/2020 (APENSOS).

A 1ª Secretaria de Controle Externo, representada pela coordenadora da equipe técnica, Sra. Maria das Dores Silva Modesto, auditora pública externa, confeccionou o Relatório Técnico Preliminar (doc. digital nº 158000/2022), por meio do qual apontou 4 (quatro) irregularidades, com 4 (quatro) subitens.

Após ser devidamente citado, o gestor apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes (doc. digital nº 172366/2022).

Segue os detalhes da Decisão 160/2022 de 25/10/2022 QUE DEU PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75 da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigos 1º, inciso I, 172 e 174 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer 6334/2022 do Ministério Público de Contas, emite **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Paranaíta, exercício de 2021, gestão de Osmar Antônio Moreira; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2021, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000; com a ressalva correspondente ao encaminhamento intempestivo das contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de que o Chefe do Poder Executivo adote as medidas corretivas pertinentes e **recomendando** ao Poder Legislativo Municipal que, no julgamento das contas anuais de governo, recomende ao atual Chefe do Poder Executivo, para fins de aprimoramento de gestão, que: **I)** elabore o Balanço Orçamentário corretamente e assegure que eventuais demonstrativos contábeis retificados e publicados estejam acompanhados de notas explicativas, nos moldes estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público; **II)** assegure a fidedignidade das informações inseridas no Sistema Aplic, visto que esse procedimento é essencial para garantir o efetivo controle externo exercido por este Tribunal de Contas; e, **III)** aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município, de modo a compatibilizá-las com as peças de planejamento.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, o encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e do artigo 154 da Resolução nº 16/2021 deste Tribunal.

Participaram da votação os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, Presidente; ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, SÉRGIO RICARDO e GUILHERME ANTONIO MALUF.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se. Sala das Sessões, 25 de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



PROGRAMA APRIMORA – TCE-MT

Todos os relatórios de auditoria elaborados pela UCI, planos de ação do Prefeito e os devidos relatórios de monitoramentos de planos de ação elaborados pela UCI, estão disponíveis via portal de serviços, acesso exclusivo aos controladores internos.

Chamamos atenção para a logística de medicamentos de Paranaíta que atingiu nível de maturidade ficando entre os avançados, atingindo o 1º lugar entre os que mais evoluíram em controles internos nesse quesito.

Na Alimentação Escolar Paranaíta está figurando na 9ª posição no ranking de nível de maturidade nesse controle.

A Controladoria concluiu os monitoramentos necessários, relativos ao Exercício de **2021**, e foram devidamente enviadas no portal de serviços do TCE-MT.

As Auditorias que seriam realizadas ainda no exercício de 2020, em NÍVEL DE ENTIDADES e GESTÃO FINANCEIRA forma **suspensas** por meio do Ofício nº 036/2020/GABPRES.

No decorrer do Exercício de 2022, a Controladoria interna realizou monitoramentos dos planos de ação do Aprimora/TCE-MT, e protocolou com a Autoridade Máxima.

Em termos gerais, o programa aprimora contribuiu muito com as Unidades de Controle Interno, e esperamos que essa parceria entre os controles interno e externo, permaneçam e evoluam ao longo dos anos.

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

A Controladoria Interna conta com o Controlador Interno efetivo o Sr. **Francis Regis Leon Miron**, sendo designado encarregado pela UCI, através da Portaria Municipal nº 175/2021.

Além das atividades inerentes ao Controle Interno, é dever da Controladoria, contribuir com a Gestão para atender demandas novas que surgem, exemplo, implantação e implementação da LGPD Lei 13.709/2018, aprimorar os requisitos e implementar o que está faltando na Lei nº 13.460/2017 de Participação e Proteção dos Direitos dos Usuários Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



Públicos. Continuar implementando e dando atenção a NLLC nº 14.133/2021. Contribuir com a implementação das etapas do E-social e contribuir com a implementação da Segurança e Saúde do Trabalhador. Criar e Implementar a Gestão de Riscos na Organização, são algumas das metas desta UCI.

As recomendações feitas a Gestão estão sendo monitoradas constantemente a fim de obter resultado nos trabalhos da UCI.

Sem mais para o momento é com grande estima que cumprimentamos a todos deste órgão essencial para o desenvolvimento da Cidadania em nosso País, muito me orgulho em fazer parte desta unidade que já está em evidência sendo referência para toda uma nação.

Este é o parecer, **FAVORÁVEL à aprovação das Contas Anuais de Gestão, do Exercício de 2022**, apresentado por esta Controladoria Interna

Paranaíta/MT, 25 de fevereiro de 2023

Francis Regis Leon Miron

Controlador Interno

Controladoria Interna do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



ANEXO I

RELAÇÃO DOS SECRETARIOS DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME LEI 014/2010 E ALTERAÇÕES

SECRETÁRIO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS/SANEAMENTO	
Nome:	MARCOS AUGUSTO FRANCO
RG:	597666 MS
CPF:	562.205.021-91
Filiação:	Deolindo Franco e Benedita Barbosa Franco
Endereço:	Rua Rio Branco nº 202 – Bairro Jardim Esperança
Fone:	(66) 9 8408-3822 / 3563-2182
E-mail:	obraspta@paranaita.mt.gov.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Nome:	EDER FABIANO NAVARRO
RG:	1277184-8 SSP/MT
CPF:	918.865.971.20
Filiação:	CLAUDIO ANGELO NAVARRO E IZABEL CRISTINA LUCIANO NAVARRO
Endereço:	Rua 409, nº. 54 – SETOR INDUSTRIAL
Fone:	(66) 9 9978.2140 / 3563-2700 Ramal nº 269 / 268
E-mail:	administracao@paranaita.mt.gov.br administracao2@paranaita.mt.gov.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	
Nome:	PORFIVAL THEODOLINO HAUER DE SOUZA JUNIOR
RG:	1260828-9
CPF:	695.425.971-34
Filiação:	PORFIVAL THEODOLINO HAUER DE SOUZA e EDNA MORAES HAUER DE SOUZA
Endereço:	Setor SE-1 (Piscina)
Fone:	(66) 9 8422-3177/ 3563-2700 Ramal nº 251
E-mail:	admparanaita@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Nome:	CLAUDIO DUBIANI REZENDE
RG:	7.659.394 SP
CPF:	710.293.208-10
Filiação:	Armando da Silva Rezende e Anna Dubiani Rezende
Endereço:	Rua 402 nº 74 – Setor Industrial
Fone:	(66) 9 9985-6168 / 3563-2700 Ramal nº 286
E-mail:	secretaria.financas@paranaita.mt.gov.br Claudio-rezende@lize.com

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA	
Nome:	ANDRESSA SANTOS OLIVEIRA
RG:	34505 SSP/MT
CPF:	039.824.871-02
Filiação:	João Batista de Oliveira
Endereço:	Eurides do Nascimento Santos
Fone:	(66) 3563-2700 Ramal nº 320 / 316
E-mail:	secretariaeducparanaita@gmail.com

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nome:	ANDREIA FABIANA DOS REIS
RG:	14979250 MT
CPF:	909.440.111-87
Filiação:	José dos Reis e Cleuza Luzia Federicci dos Reis
Endereço:	Rua Rio Branco nº 38 – Bairro Jardim Esperança
Fone:	(66) 9 8405-2881 / 3563-2700 Ramal 306
E-mail:	secretaria.saude@paranaita.mt.gov.br

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nome:	NAIR VALENTIM MOREIRA
RG:	3391624 SSP/PR
CPF:	896.238.351-91
Filiação:	SEBASTIANA VALENTIN / NÃO CONSTA PAI NO DOCUMENTO.
Endereço:	SETOR RESIDENCIAL SUL RUA 106 CASA 192



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



Fone:	(66) 9.8417.7533 / (66) 3563-2700
E-mail	cras.paranaitamt@hotmail.com

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

Nome:	MANOEL DE MOURA NUNES
RG:	1096122 SSP/RN
CPF:	625.911.004-97
Filiação:	MARIA DAS DORES DE MOURA E FRANCISCO DAS DORES DE MOURA
Endereço:	AVENIDA MARIA ELIZA MIYAZIMA SETOR DO HOSPITAL CASA: 28
Fone:	(66) 9 9987-3834 / (66) 3563-2700
E-mail	gabinete@paranaita.mt.gov.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSITO

Nome:	JOIRÇO DA SILVA
RG:	538.110.621-15
CPF:	878501 SSP/MT
Filiação:	NABOR BENEDITO DA SILVA E NATIVA BOMDESPACHO DA SILVA
Endereço:	SETOR DA PISCINA RUA 601 CASA 99
Fone:	669.9982.2840
E-mail	gabinete@paranaita.mt.gov.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Nome:	ANTONIO RAIMUNO DE MASCENA SILVA
RG:	845246 SSP/MT
CPF:	460.085.271-00
Filiação:	MANOEL BEZERRA DA SILVA E RAIMUNDA DE MASCENA SILVA
Endereço:	SETOR RESIDENCIAL NORTE RUA 121 CASA 425
Fone:	(66) 9 9632-2307 / (66) 3563-2700
E-mail	imprensa.pta@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Nome:	TALOANA GARCIA DA LUZ
RG:	4872204 SSP/GO
CPF:	024.877.231-73
Filiação:	JOSE EULAMPIO E SILMARA GARCIA DA SILVA
Endereço:	SETOR RESIDENCIAL SUL RUA 106 CASA 118
Fone:	(66) 9 8438-6828 / (66) 3563-2700
E-mail	taloanag@hotmail.com

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Nome:	ANGELO DIOSNEL BERLANDA
RG:	445624 SSP/MS
CPF:	458.957.831-04
Filiação:	ROSALINA BERLANDA / NÃO CONSTA PAI NO DOCUMENTO.
Endereço:	SETOR RESIDENCIAL NORTE RUA 121 CASA 43
Fone:	(66) 9 9966-5129
E-mail	diosnel_berlanda@hotmail.com

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Nome:	VANESSA DOS SANTOS SILVA
RG:	1699826-0 SSP/MT
CPF:	021.357.591-47
Filiação:	SEBASTIAO JOSE DA SILVA E MARLENE DOS SANTOS SILVA
Endereço:	SETOR JARDIM ESPERANÇA RUA L-5 CASA 99
Fone:	(66) 9 9913-7442
E-mail	nessa_mania@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



ANEXO II – ALGUMAS DAS ATIVIDADES DA UCI – EX. 2022

ACOMPANHAMENTO DAS RESPOSTAS E PROVIDÊNCIAS DA GESTÃO SOBRE AS ORIENTAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA REF. AO 2º SEM. 2022.			
DOCUMENTO EMITIDO PELA UCI	DATA PROTOCOLO UCI	RESPOSTA DA GESTÃO	DATA RESPOSTA GESTÃO
RECOMENDAÇÕES DA UCI			
Recomendação 01/2022/UCI: Necessidade de realização de capacitações voltadas as equipes de licitações, Procuradoria Jurídica, Controladoria Interna, e demais interessados, acerca da nova lei de licitações .	03/02/2022	Proporcionou a capacitação presencial sobre a Efetividade nas Contratações Públicas – do planejamento à entrega do objeto (Ênfase combinada entre Leis antigas e vigentes e a Lei nº 14.133/2021. <u>Participaram:</u> Controlador Interno, Procurador Geral e Servidores da Formação de Preços, Dep. Jurídico da Licitação e Pregoeira.	Respondido. Realização do curso na cidade de Alta Floresta - MT, nos dias 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022. No prédio da IFMT.
Recomendação 02/2022/UCI: Aprimoramento de Controles Internos nos procedimentos de Ajuda de Custos a Atletas Amadores.	08/06/2022	Aguardando parecer da Procuradoria Geral – não protocolado.	Não respondido.
Recomendação 03/2022/UCI: Trata-se da instituição de 05 (cinco) CONTROLES INTERNOS FUNDAMENTAIS , aplicados a Adm. Direta e Indireta da Organização, sobre a prática da NLLC nº 14.133/2021 – para apreciação e providências. Inseridos mais dois, a figura do Ag. Contratações e a sua regulamentação.	24/06/2022	<u>Benefícios não financeiros proporcionados pelas recomendações da UCI:</u> - Aprovação Decreto 383/22: IN SCL 01/22 v. 01 – Cont. Diretas pela NLLC 14133/21; - Aprovação Decreto 384/22: Regulamentação Bens de Consumo e Bens de Luxo Art. 20 da NLLC; - Aprovação Decreto 385/22: Recepção a NLLC 14133/21 nas INs de Pesquisa Preços e IN de Gestão e Fiscalização Contratual; - Aprovação Decreto 386/22: Revoga o Dec. 256/22 e aprova mudanças no Dec. que regulamenta as contratações	20/07/2022 Respondido e atendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



		diretas no Ente Municipal. - Nomeado o Agente de Contratação e equipe de apoio. - Publicado Decreto regulamenta atuação do Ag. Contratação, Comissão Contratação e Fiscais Contratos. *Falta a conclusão do Plano Anual de Contratações, pela Gestão.	
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA UCI			
Orientação Técnica 01/2022/UCI: Proposta de alteração na Requisição Interna de Compras – Foi inserida a Fundamentação da NLLC nº 14133/2021 art. 75, inc. I, II e VIII.	07/03/2022	Não houve resposta formal, no entanto, a Nova R.I. foi inserida na rotina dos responsáveis de imediato.	Sem resp. formal mas considera-se atendido.
Orientação Técnica 02/2022/UCI: Proposta para instituir a Solicitação Interna de Compras para evitar iniciar proc. de cont. dir. para aquisição de produto já licitado, com saldo em Contrato/ATA.	20/05/2022	Respondido em 15/07/2022 Mem. 276/2022/Sec. Adm. – Chamado na Agili Software para implantação no sistema informatizado datada de 15/07/22.	Respondido e atendido (parcialmente). Aguardando providências da Agili.
Orientação Técnica 03/2022/UCI: Proposta de Nova Versão – IN SCL Nº 01/2022 – Cont. Diretas pela NLLC – ATUALIZAÇÃO PARA VERSÃO 02.	08/09/2022	Respondido. Decreto Municipal nº 415 de 15/09/2022, de Aprovação da referida IN para Versão 02.	Atendido.
RELATÓRIOS DE AUDITORIA DA UCI			
Relatório de Auditoria nº 01/2022 – Acompanhamento execução orçamentária PPA-LDO e LOA. Ref. ao Ex. 2021.	31/03/2022	Não houve resposta formal.	Não respondido.
Relatório de Auditoria nº 02/2022: Providências do Gestor acerca da Nota Técnica nº 02/2021- TCE/MT , de 05/10/2021, que trata da normatização da Lei Federal nº 13.460/2017 no município.	05/04/2022	Plano de Ação Protocolado.	Respondido. Atendido parcialmente.
Relatório de Auditoria nº 03/2022: Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles aplicados acerca dos processos de aquisição das passagens aéreas. Analise por Seleção de Amostras.	O.S. 03/2022 de 11/05/2022 - <u>Auditoria Concluída no 2º Sem. 2022 em 18/07/22.</u>	Não foram encontradas irregularidades ou impropriedades.	Não há necessidade de resposta. Atendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



Relatório de Auditoria nº 04/2022: Avaliação quanto à existência, adequação e eficácia dos controles aplicados acerca dos processos de locação de máquinas e equipamentos de transportes, relativos aos contratos: 89, 90, 100 e 102 todos da ASC OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.	O.S. 04/2022 de 12/05/2022	Recomendados 05 (cinco) controles para essa atividade, acerca de registros fotográficos, elaboração de relatórios, diários de bordo e rastreamento nas máquinas. Mais detalhes estão no referido relatório de auditoria.	Não atendido até o momento.
NOTAS DE AUDITORIA DA UCI			
Nota de Auditoria nº 01/2022: Análise de Edital – Tomada de Preços nº 007/2022 – Processo Licitatório nº 103/2022. Por se tratar do mesmo objeto, foi incluso na auditoria por meio do Mem. 24/2022/UCI, a T.P. nº 08/2022, Processo Licitatório nº 112/2022.	- Nota de Auditoria de 30/05/2022; -Mem. nº 24/2022/UCI- 24/06/22.	- Resposta para a Nota de Auditoria nº 01/2022: Parecer jurídico assinado pelo Chefe do Dep. Jurídico da Licitação, datado de 07/06/2022, onde foram mantidas todas as impropriedades do Edital, apontados pela UCI; - Apresentou justificativa de não parcelamento do Objeto posteriormente e não retificou o Edital para nenhuma das impropriedades apontadas pela UCI; - O Prefeito respondeu o Mem. nº 24/2022/UCI bem como a Nota de Auditoria nº 01/2022 através do Mem. nº 198/2022/GP, datado de 15/06/2022, de forma a manter todas as impropriedades apontadas pela UCI, e arcou com os riscos envolvidos, sobretudo a culpabilidade futura se houver.	Respondido conforme detalhado na coluna anterior. No entanto, apresentou justificativa de não parcelamento do objeto – posteriormente, e não aceita pela UCI; - Demais pontos também foram respondidos, mas não foram acatados pelo Prefeito.
Nota de Auditoria nº 02/2022: Análise de Contratos e ATAS por amostragem – Critério Art. 55, inciso V da Lei nº 8.666/93 – Indicação de Dotação em ATAs e Contratos;	01/06/2022	Resposta por meio de Parecer Jurídico assinado pelo Chefe do Jurídico da Licitação, onde o mesmo acatou a indicação da UCI e retomou a indicação de Dotação Orçamentária nos Contratos Administrativos. Manteve sem indicação de	Respondido em 06/06/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



		Dotação para as ATAS, pois apesar de ser considerada boa prática, a lei não obriga informar dotação no SRP.	
Nota de Auditoria nº 03/2022: Análise dos processos de prestação de contas de pequenas despesas por amostragem – prazos – valores e regulamentação geral	05/08/2022	Apontamentos sobre demora na restituição de valores não utilizados por Secretario; pratica de recibo ao invés de Nota Fiscal; mesmo objeto ultrapassa limite de 200,00 (fragmentação).	Não respondido.
Nota de Auditoria nº 04/2022: Análise e recomendações importantes sobre o processo de Contratação Direta nº 051/2022, pela Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021 (Contratação de Show para o Fest Praia).	25/08/2022	Fortes indícios de Fraude e Conluio na tentativa de contratação de Show Musical. Ver detalhes no Relatório de Auditoria, anexo a este parecer.	- Após o protocolo do Relatório de Auditoria pela UCI, o processo foi Anulado, por vício de ilegalidade. - Memorando nº 032/PGM de 02/09/2022, onde o Procurador Geral do Município, opina pela abertura de PAD.
PARECER DE CONTRATAÇÃO COM RESSALVA – Processo Seletivo Simplificado			
Parecer nº 61/2022/UCI – Processo Seletivo Simplificado da Educação nº 09/2021. Substituição do Professor de História Sr. Robson L. R. (assumiu cargo em comissão sem afinidade na visão da UCI) pela Convocada Sra. Maria da C. A. P. Esta UCI entendeu que não é plausível substituição do Professor (cargo finalístico) para o mesmo assumir cargo em comissão sem relação ou afinidade, considerando que o mesmo se encontra em readaptação por motivo de saúde em outro vínculo efetivo que possui, de Professor no Estado de MT. A principal impropriedade na visão da UCI: Na esfera adm. do Estado o Servidor passou por readaptação, no entanto no município, foi apenas nomeado no cargo em comissão. São dois pesos e duas medidas para uma	08//03/2022	Respondido por meio do Mem. 007/PGM/2022, onde esclarece que não entende como desvio de função, e afirma que a atividade praticada pelo servidor é similar a que pratica no Estado. O Servidor em questão foi mantido no cargo em comissão. A UCI não corrobora com o entendimento da Procuradoria Jurídica, e manteve o parecer da UCI sobre a Contratação com status de Aprovado com Ressalvas.	Respondido em 31/03/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



mesma motivação que levou a retirada do Servido do cargo originário de concurso.			
NOTIFICAÇÃO 01/2022/UCI			
NOTIFICAÇÃO 01/2022/UCI: Notificação ao Prefeito sobre a necessidade de realização do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional - Exame Admissional obrigatório para os servidores que ingressam no serviço público.	07/02/2022	Os contratados e nomeados continuam estão passando por exame admissional. Os exames periódicos, e demais relativos a NR-7.	Atendido. Todas as contratações estão ocorrendo com o ASO.
MONITORAMENTOS DOS PLANOS DE AÇÃO DO GESTOR ACERCA DAS AUDITORIAS DO PROGRAMA APRIMORA DO TCE – Ex. 2022			
LOGISTICA DE MEDICAMENTOS	Concluído.	Realizado até o momento 01 Relatório de monitoramento da UCI, para cada plano de ação, relativo ao Ex. 2022, foram protocolados com a Autoridade Máxima, bem como enviados ao TCE-MT através do Portal de Serviços do TCE-MT, área exclusiva do Controlador Interno.	Realizado pela UCI.
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Concluído.		Realizado pela UCI.
GESTÃO DE FROTAS	Concluído.		Realizado pela UCI.
GESTÃO FINANCEIRA	Concluído.		Realizado pela UCI.
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	Concluído.		Realizado pela UCI.
NÍVEL DE ENTIDADE	Concluído.		Realizado pela UCI.
MONITORAMENTO – PLANO DE AÇÃO CONJUNTO – ACÓRDÃO 117/2020 Processo nº 1.066-9/2021 (trata da necessidade de monitoramento da UCI)			
2º Relatório de Monitoramento da UCI sobre o Plano de Ação Conjunto Acórdão 117/2020 TCE-MT ref. ao 1º Semestre de 2022.	Protocolado em 22/07/2022; Relatório + Mem. Protocolo nº 37/2022/UCI.	Não apresentou resposta formalizada.	Não respondido.